


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.21.01, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (12/09/2018), às dez horas (08h45min), na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL na sede da Secretaria de Administração e Finanças, localizada a Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, composta pelos servidores Edinaldo de Oliveira Pereira, Leidizu Braga da Costa Tertuliano e Elinaldo Alves da Silva, sendo o primeiro Presidente da Comissão de Licitação, e os demais Membros, para nos termos disciplinares do Edital de Licitação de Tomada de Preço nº. 2018.06.26.01, do tipo Menor Preço, proceder a instalação da Sessão de recebimento dos Envelopes Nº. 01 - Documentos de Habilitação, Nº 02 - Proposta de Preços da Licitação supracitada, e abertura dos Envelopes Nº. 01 - Documentos de Habilitação. Tendo encerrado às nove horas o horário estabelecido para o recebimento dos Envelopes. Iniciando a reunião, O Presidente solicitou que fosse registrado que o Edital da Licitação foi consultado e adquirido por 03 (três) - Pessoas Jurídicas, interessadas conforme cadastro: **Francisco latagan do Reis Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.046.413/0001-99, com sede na Rua Serra de Cajuais – s/n – Cajuais - Icapuí – Ceará; **GEOHIDRO – Geologia, Hidrogeologia e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 72.517.840/0001-37, com sede na Rua São Lázaro, 334 – Lagoinha – Eusébio - Ceará; **Maciço Perfurações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.796.097/0001-47, com sede na Av. Ouvidor Mor Vitorino Soares Barbosa, 118 – Sanharão – Baturité – Ceará. Prosseguindo, o Presidente da Comissão solicitou anotação que compareceu a essa sessão os representantes das licitantes: Luan Paulo Madeiro Barros, inscrito no CPF sob nº. 053.939.393-29, representante da empresa **Maciço Perfurações Eireli** e Edenilson Felix Rebouças, inscrito no CPF sob nº. 713.002.873-49, representante da empresa **Francisco latagan do Reis Silva - ME**. Nesse momento, foi dado início ao credenciamento dos licitantes mediante apresentação do documento de identificação e posteriormente o recebimento dos Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 - Proposta de Preço. Os Envelopes nº. 02 – Propostas de Preços, foram rubricados, em seus fechos, pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes e na ocasião, informado que tais Envelopes ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até a conclusão da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação. Dito isto, o Presidente abriu os documentos do Envelope nº. 01, e a comissão iniciou a análise da Habilitação das referida licitantes. Após análise e aferição do resultado o Presidente solicitou registro de que as Licitantes **Maciço Perfurações Eireli** e **Francisco latagan do Reis Silva – ME** comprovaram a condição de Micro e Pequenas Empresas, de acordo com a Lei nº. 123/2006 e 147/2014 e posteriores alterações. A Comissão destaca que a análise da documentação para qualificação técnica de habilitação exigida no Edital será

realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria demandante com os membros da Comissão. Em seguida os documentos foram repassados aos licitantes presentes para apreciação e rubrica. O Presidente da Comissão facultou o uso da palavra aos presentes, perguntando-os se tinham algum questionamento sobre os documentos analisados. Após, fez o uso da palavra o representante da **Francisco latagan do Reis Silva – ME**, o Sr. Edenilson Felix Rebouças para fazer constar em ata que a empresa **Maciço Perfurações Eireli** deixou de apresentar o livro Diário conforme item 9.2.4.1.1, alínea “b”. Ato contínuo, o Presidente da Comissão suspendeu esta sessão para análise minuciosa e julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes, que será realizada pela mesma em sessão privada e conjunto com o engenheiro civil responsável pelas documentações de ordem técnica exigidas na habilitação, que após análise, o resultado será comunicado às empresas participantes, para início da contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis referente a esta fase, a partir da publicação do resultado no D.O.E e Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará, conforme Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Como nada mais tinha a tratar, às 10h:25min., deu por suspensa a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.



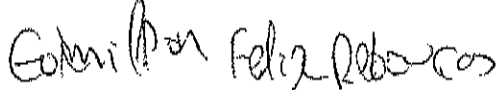
Edinardo Perêira de Oliveira  
Presidente da Comissão




Elinaldo Alves da Silva  
Membro



Leidizu Braga da Costa Tertuliano  
Membro



Edenilson Felix Rebouças  
Francisco latagan do Reis Silva - ME  
Licitante



Luan Paulo Madeiro Barros  
Maciço Perfurações Eireli  
Licitante

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 004/2018

Icapuí-CE, 21 setembro de 2018.

**De:** Setor de Licitações

**Para:** Engenheiro Civil / Anderson da Silva Pereira / Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

**Assunto:** Parecer Técnico acerca da análise dos documentos de habilitação quanto a qualificação técnica.

Considerando a natureza técnica do objeto licitado, solicito a análise e parecer técnico quantos aos documentos referente a qualificação técnica das empresas: Francisco Iatagan do Reis Silva – ME e Maciço Perfurações Eireli - ME quanto ao atendimento dos condicionantes do edital de Tomada de Preços Nº. 2018.08.21.01, no que diz respeito à parte técnica, especificamente o item 9.2.5 e seus subitens e o item 9.3 e seus subitens.

Atenciosamente,



**Edinaldo de Oliveira Pereira**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER TÉCNICO

**REFERENTE:** A tomada de preço nº 2018.08.21.01 para Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços profundos em diversas localidades do município de Icapuí-CE, realizado no dia 12/09/2018.  
**LOCAL:** Av. 22 de Janeiro, 5183 – Centro – Icapuí – Ceará

**Objetivo:** Parecer técnico sobre a situação ocorrida no CERTAME quanto à HABILITAÇÃO do item 9.2.5. Qualificação técnica.

**DA HABILITAÇÃO** (Conforme Edital)

**9. DA HABILITAÇÃO** (Envelope N.º 1)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.08.21.01**  
**OBJETO: EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM**  
**DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.**  
**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**  
**CNPJ:**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**TEL/EMAIL:**  
**DATA: \_\_\_/\_\_\_/201\_\_**

### 9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - Capacitação técnico profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro de minas ou Geólogo) devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (Perfuração de poços artesianos), não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

9.2.5.3. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o



Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

profissional como sócio; do Contrato de Prestação de Serviço e/ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional.  
9.2.5.4. Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.

9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (88) 9 8141-964 com o engenheiro Sr. Anderson da Silva Pereira na **Secretaria de Infraestrutura e Saneamento**.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a LICITANTE/PROPONENTE deve informar, através e-mail e/ou fac-símile, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).


9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

#### **FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA - ME**

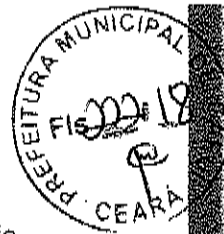
Apresentou as seguintes documentações referente aos itens (9.2.5.1.), (9.2.5.2), (9.2.5.3.) e (9.3.).

#### **MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI - ME**

Apresentou as seguintes documentações referente aos itens (9.2.5.1.), (9.2.5.2), (9.2.5.3.) e (9.3.).

  
Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 061590131 - 3






Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

## CONCLUSÃO:

Após a análise técnica das documentações referente a HABILITAÇÃO do item 9.2.5. Qualificação técnica, apresentada pelos licitantes do certame, manifesto pela classificação das empresas **FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA – ME** e **MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI – ME** na tomada de preço nº 2018.08.21.01


Icapuí-CE, 25 de setembro de 2018.

  
Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
RNP – 0615101313  
CREA CE – 320830

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.08.21.01**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h:00min, na sala da Comissão de Licitação do Município de Icapuí, situada à Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, composta pelos servidores: Edinaldo de Oliveira Pereira (Presidente), Leidizu Braga da Costa Tertuliano e Elinaldo Alves da Silva (Membros), com desígnio de julgar os documentos de habilitação à luz do instrumento convocatório da Tomada de Preço nº. 2018.08.21.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE. Com base na análise dos documentos apresentados referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e das declarações apresentadas pelas licitantes na Fase de Habilitação passa a registrar os seguintes apontamentos: A empresa FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.046.413/0001-99, cumpriu todas as exigências editalícias da fase de habilitação, porém a empresa MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.796.097/0001-47, não atendeu as exigências do item 9.2.4.1, subitem 9.2.4.1.1, alínea "c", conforme abaixo elencada:

Item	Subitem	Alínea	Motivação
9.2.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.	9.2.4.1.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.	c) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.	A licitante não apresentou cópia do livro diário

Ato contínuo, o presidente apresentou o parecer técnico do engenheiro civil, o Sr. 

Anderson da Silva Pereira – RNP 0615101313 responsável pela análise da qualificação técnica referida no edital, especificamente o item 9.2.5 e seus subitens, no qual foi elaborado conforme abaixo:

PARECER TÉCNICO

REFERENTE: A tomada de preço nº 2018.08.21.01 para Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços profundos em diversas localidades do município de Icapuí-CE, realizado no dia 12/09/2018.

LOCAL: Av. 22 de Janeiro, 5183 – Centro – Icapuí – Ceará

Objetivo: Parecer técnico sobre a situação ocorrida no CERTAME quanto à HABILITAÇÃO do item 9.2.5. Qualificação técnica.

DA HABILITAÇÃO (Conforme Edital)

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.08.21.01

OBJETO: EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/201\_\_

9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa e de seus responsáveis técnicos. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - Capacitação técnico profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (Engenheiro de minas ou Geólogo) devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de capacidade técnica, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (Perfuração de poços artesianos), não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

9.2.5.3. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o

profissional como sócio; do Contrato de Prestação de Serviço e/ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional.

9.2.5.4. Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros.



9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 horas, a qual deverá ser realizada por um responsável técnico da empresa, devidamente credenciado, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (88) 9 8141-964 com o engenheiro Sr. Anderson da Silva Pereira na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a LICITANTE/PROPONENTE deve informar, através e-mail e/ou fac-símile, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

**FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA - ME**

Apresentou as seguintes documentações referente aos itens (9.2.5.1.), (9.2.5.2), (9.2.5.3.) e (9.3.).

**MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI – ME**

Apresentou as seguintes documentações referente aos itens (9.2.5.1.), (9.2.5.2), (9.2.5.3.) e (9.3.).

**CONCLUSÃO:**

Após a análise técnica das documentações referente a HABILITAÇÃO do item 9.2.5. Qualificação técnica, apresentada pelos licitantes do certame, manifesto pela classificação das empresas FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA – ME e MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI – ME na tomada de preço nº 2018.08.21.01

Icapuí-CE, 25 de setembro de 2018.

Anderson da Silva Pereira  
Engenheiro Civil  
RNP – 0615101313  
CREA CE – 320830

Analisando toda a documentação apresentada pelos licitantes, e considerando o inteiro teor do parecer técnico do Engenheiro acerca dos itens 9.2.5 e seus subitens, a Comissão decide, por unanimidade, declarar HABILITADA a prosseguirem no certame, por terem cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 c/c as disposições da LC 123/2006, a seguinte licitante: FRANCISCO IATAGAN DO REIS SILVA - ME; e INABILITADA a empresa MACIÇO PERFURAÇÕES EIRELI – ME por descumprir o item 9.2.4.1, subitem 9.2.4.1.1,

alínea "c". Assim, abre-se vista dos autos aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão de Licitação, caso assim queiram. A partir da publicação do Aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação, estará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal Nº. 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, ficará marcada para o dia **09/10/2018**, às **09h00min** a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços. O Presidente encerrou a sessão às 17h:20min., nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. Esta Ata será disponibilizada no site do Município de Icapuí (link: <http://www.icapui.ce.gov.br/>), e o aviso contendo o resumo da decisão será publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação.



Edinaldo Pereira de Oliveira  
**Presidente da Comissão**



Leidizu Braga da Costa Tertuliano  
**1º Membro**



Elnaldo Alves da Silva  
**2º Membro**

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO –  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº.  
2018.08.21.01**

O Município de Icapuí/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2018.08.21.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços profundos em diversas localidades do município de Icapuí-CE. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada HABILITADA: Francisco Iatagan do Reis Silva – ME, sendo a licitante Maciço Perfurações Eireli – ME declarada INABILITADA. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 09/10/2018 às 09:00 (noves horas) a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Icapuí/CE, 28 de setembro de 2018.

  
Edinardo de Oliveira Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

  
Carmem Júlia da Costa  
Secretária de Administração e Finanças



POPULARES DO POVO

SEGUNDA-FEIRA  
FORTALEZA CE, 1 DE OUTUBRO DE 2018

POPULARES.COM.BR 3254.1010 98892.1694

# PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS



## A TV O POVO É O CANAL FUTURA

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10090001/2018PP. - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10090001/2018PP - ABERTURA: 09h00min do dia 15 de outubro de 2018. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O SAAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DURANTE O ANO DE 2019. (EXCLUSIVA A ME E EPP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurício Maia Freitas - Pregoeiro.**

**O BICHO**  
NO PROGRAMA  
REVISTA O POVO

RECENSEIAS

OPOVO CBN

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Icapuí - Aviso de Resultado do Julgamento - Fase de Habilitação - Processo de Licitação N.º 047/2018 - Tomada de Preços N.º 2018.06.21.01. O Município de Icapuí/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços N.º 2018.06.21.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da perfuração de poços profundos em diversas localidades do Município de Icapuí/CE. Após análise dos documentos de habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada habilitada. Fracasso atingido Res S/ra - ME, sendo a licitante Meças Perfuradoras Eireli - ME declarada inabilitada. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, abre-se o prazo legal para interposição de recurso, de forma formal ou silenciosa, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, mediante a esta fase. Dispõe-se o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e não sendo interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcado para o dia 09/10/2018 às 09:00 (nove horas) a data de sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Icapuí/CE, 28 de setembro de 2018. Edmar do Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Vitor Carmem Jullia da Costa, Secretária de Administração e Finanças.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Comarca de Fortaleza  
Rua Vitor Cavali (S/UD VII)  
Rua Pernambuco, Fonecelo Beneditina 26 galhas; nº 200, Água Fria - CEP 60311-600,  
Espec. (85) 3102-8372, Fortaleza-CE - E-mail: fca156@tjce.jus.br/546429

**EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRATO DE 30 DIAS)**

Processo nº: 0146931-89.2008.8.06.0001  
Classe: Cumprimento de Sentença  
Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer  
Requerente: Wellington Maria Cavazos Góndim  
Requerido: Auto Lúcia Perce e Serviços Lúcia Epp  
Valor da Causa: R\$ 16.600,00

O Jui Antônio Francisco Paiva faz salientação que prescrede edital de INTIMAÇÃO - vieram ou dele vierem com o conteúdo que por parte de WELINGTON MARIA CAVALHO GONDIM foi proposta uma ação de HONERAZÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS em desfavor de AUTO LUCIA PERCE E SERVIÇOS LUCIA EPP e por se encontrarem em fase incógnita e não sabida, ficam INTIMADOS os REUS, AUTO LUCIA PERCE E SERVIÇOS LUCIA EPP e seu sócio MÁRCIO JOSÉ FACINELLI; para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar e quitar o objeto da execução de sentença, no valor de R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), sob pena de incidência de multa no importe de 10% (dez por cento), peslhora, atualização e espropriação, a teor do artigo 523, do Código de Processo Civil, OJMP/CE - ST, Fortaleza/CE, em 21 de setembro de 2018.

Antônio Francisco Paiva  
JUIZ



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Credenciamento Nº 2018.09.24.1.** A Prefeitura Municipal de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas (Facetomia e Pterígio) nas dependências do Hospital Municipal Venâncio Raimundo de Sousa, com pessoal especializado, equipamentos e insumos da contratada, incluindo consultas pré e pós operatório e exames diagnósticos de fundoscopia, tonometria e ecobiometria ocular, em conformidade com a relação de procedimentos constantes no projeto básico, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput". Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos na página da internet do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br) e na página da internet da Prefeitura Municipal de Horizonte: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br). A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, na sala da CPL, a partir do dia 02/10/2018 até o dia 16/10/2018, no horário das 07h00min às 12h00min às 13h30min às 17h00min. No dia 17 de Outubro de 2018 às 09h00min, em sessão pública, a CPL abrirá os envelopes contendo os documentos para o Credenciamento. **Horizonte/CE, 28 de Setembro de 2018. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Carnaubal, através da Comissão de Licitação, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2008.01/2018, cujo objeto é a Prestação de serviços de recuperação de pavimentação com pedra tosca e meio fio em diversas Ruas do Município de Carnaubal/CE, da seguinte forma: Empresas Inabilitadas: Conserbas Construções e Serviços EIRELI - ME; Construtora Santa Terezinha EIRELI - ME; JV Edificações e Empreendimentos LTDA - ME; A. F. V. Construções - ME; Borges e Lima Construções EIRELI - ME; J. E. Construções e Serviços EIRELI - ME; Horlan Brito Bertoldo - ME; J C de Aguiar Engenharia e Construções - EPP e K & D Decorações EIRELI. Empresas Habilitadas: HMV Construções e Locações EIRELI - ME; Francisco L. Ripardo - ME; Savires Construções EIRELI - ME; W. J. Freitas - ME; Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI - ME; Brandão Construções e Serviços EIRELI - ME e Construmax Edificações EIRELI - ME. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Propostas de Preços", caso não haja recursos, para o dia 11 de Outubro de 2018 às 09:00 horas. **Carnaubal - CE, 01 de Outubro de 2018. João Paulo Miranda Albuquerque - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Resultado do Julgamento - Fase de Habilitação - Processo de Licitação Nº 047/2018 - Tomada de Preços Nº 2018.08.21.01.** O Município de Icapuí/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº. 2018.08.21.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços profundos em diversas localidades do município de Icapuí-CE. Após análise dos Documentos de Habilitação apresentados, a licitante a seguir descrita foi declarada Habilitada: Francisco Iatagan do Reis Silva - ME, sendo a licitante Maciço Perfuradora Eireli - ME declarada Inabilitada. Na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 abre-se o prazo legal para interposição de recurso, desistência formal ou decurso do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso relativo a esta fase. Decorrido o prazo de recursos quanto à fase de habilitação, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, fica marcada para o dia 09/10/2018 às 09:00 (nove horas) a data da sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. **Icapuí/CE, 28 de setembro de 2018. Edinaldo de Oliveira Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Visto: Carmem Júlia da Costa, Secretária de Administração e Finanças.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 00.012/2018-SRP.** A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 15 de Outubro de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos, incluindo a implantação, treinamento e disponibilização de sistema de acompanhamento e controle, gerenciando as avanços em execução, junto à diversas secretarias do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, das segundas às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h:00min. **Barroquinha - CE, 28 de Setembro de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Citação.** O Presidente da Comissão Municipal do Processo Disciplinar, designado pela Portaria nº 170918.01/18 de 17/09/2018, do Exmo. Sr. Carlisson Emerson Araújo da Assunção, Prefeito Municipal de Poranga/CE, cita, o senhor Antonio Líduino Lima, para apresentar a esta Comissão no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, conforme a Lei 42/15 de 19 de junho de 2015, defesa dos fatos apontados na representação expedida pelo senhor Mayrton Sampaio Ferreira, cópia em anexo, devendo o mesmo apresentar por ocasião desta citação, os seguintes documentos: Documentos que comprove a sua investidora no Concurso Público (eletricista); Documentos que comprove sua efetividade como eletricitista (Ato de Nomeação e Posse); Cópia do certificado do curso de eletricitista; Curso RN10; Cópia do Ato - (no ato da investidora do cargo) ou cópia do protocolo de entrega na Prefeitura; Cópia do livro de ponto período de 01/01/1992 a 30/06/1992; Frequências funcionais ou cópia do livro de ponto período de 11/01/1998 a 31/12/2012; Cópia do CNIS ou ficha financeira no período de 01/01/1992 a 30/06/1992. **Poranga, 17 de setembro de 2018. Paulo Rossiny Marinho Cabral - Presidente da Comissão do Processo Administrativo.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Julgamento Final (Fase de Proposta de Preços) - Tomada de Preços nº 2018.08.24.1.** A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2018.08.24.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Locatran Construções e Serviços EIRELI - ME por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: Edifica Edificações e Construções LTDA - ME, Construtora Nova Liderança Eventos e Serv. LTDA-ME, Agape Serviços EIRELI - ME, FV Construções EIRELI - ME, Roma Construtora EIRELI - ME, Araújo & Souza Serviços de Engenharia LTDA - ME, G7 Construções, Serviços e Transporte EIRELI - ME, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, J. Campos Empreendimentos EIRELI e Abrav Constru. Serv. Eventos e Locações Eireli-EPP, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1193. **Quixelô/CE, 28 de setembro de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Concorrência Pública nº 07.001/2018-CP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito-CE torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da licitante habilitada para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de abastecimento de água em 16 localidades da zona rural no Município de São Benedito-CE. A CPL, após parecer do setor de Engenharia, declarou Classificada e Vencedora as propostas das empresas Esquadra Construções EIRELI, CNPJ: 19.206.859/0001-80, com o valor total de R\$ 8.711.788,88 (oito milhões, setecentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), por atender às exigências editalícias. Fica disponível vistas ao processo, bem como Relatório de Julgamento e aberto o prazo para a interposição de recursos. Findo o prazo recursal, não havendo recurso, tomem-se as devidas providências quanto ao remetimento dos autos à Procuradoria do Município e Secretaria interessada, para fins de adjudicação e homologação. **São Benedito-CE, 28/09/2018. Edson Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 06/18/TP-INF-O.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, através do Presidente, Sr. Estefânio Lopes Neto, vem informar que transcorrido o prazo para interposição de recursos contra o resultado da habilitação, sem apresentação de qualquer manifesto contra a decisão da Comissão de Licitação sobre o julgamento dos documentos de habilitação, referente a Tomada de Preços Nº 06/18/TP-INF-O, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Sede e Localidades da Zona Rural do Município de Iraporanga - CE, realizará sessão de abertura da proposta de preço da empresa habilitada no dia 03 de outubro de 2018, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 - Centro - Iraporanga - Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Iraporanga/CE, 28 de setembro de 2018. Estefânio Lopes Neto - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

